

MUNICÍPIO DE LOURES**Aviso n.º 24930/2025/2**

Sumário: Sétima alteração do Plano Diretor Municipal de Loures — alteração regulamentar.

**Abertura do período de discussão pública da sétima alteração do Plano
Diretor Municipal de Loures — alteração regulamentar**

Nuno Ricardo Conceição Dias, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, e no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na sua 97.ª reunião ordinária, de 17 de setembro de 2025, aprovar a abertura de um período de discussão pública de 30 dias para a sétima alteração do Plano Diretor Municipal de Loures (PDML) — alteração regulamentar, a anunciar com a antecedência mínima de 5 dias, através de aviso a publicar no *Diário da República* e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e da página eletrónica do Município.

Esta alteração incide sobre o artigo 19.º, n.º 6, do regulamento do PDML, com vista a permitir a exploração de recursos geológicos, de acordo com o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho.

Mais se torna público que o período de discussão pública referido terá início no quinto dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e que as reclamações, observações e sugestões ou pedidos de esclarecimento feitos neste âmbito deverão ser submetidos através do Balcão Único/Exposições (<https://balcaounico.cm-loures.pt>), para o endereço de correio eletrónico da Divisão do Plano Diretor Municipal (dpdm@cm-loures.pt), por correio para o Departamento de Planeamento Urbano (Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2674-501 Loures) ou aí entregues pessoalmente, todos os dias úteis, das 09:00 às 16:00.

A proposta, acompanhada pela ata da conferência procedimental e pareceres anexos, bem como pelo documento de fundamentação para efeitos de não sujeição a avaliação ambiental, encontra-se disponível para consulta dos interessados na página da internet da Câmara Municipal (www.cm-loures.pt) e no Departamento de Planeamento Urbano, na morada e horário atrás indicados.

24 de setembro de 2025. — O Vereador, Nuno Ricardo Conceição Dias.

Deliberação

97.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, de 17 de setembro de 2025, proposta de deliberação n.º 596/2025.

Considerando que:

a) A Câmara Municipal de Loures, na sua 89.ª reunião ordinária, de 30 de abril de 2025, aprovou dar início ao procedimento da sétima alteração do Plano Diretor Municipal de Loures (PDML) — alteração regulamentar;

b) Foi estabelecido um período inicial de participação de 15 dias, destinado à formulação de sugestões e apresentação de informações no âmbito deste procedimento;

c) A alteração incide sobre o artigo 19.º, n.º 6, do regulamento do PDML, com vista a permitir a exploração de recursos geológicos, de acordo com o previsto no artigo 1.º, n.º 2 da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho;

d) No âmbito do período de acompanhamento, foi realizada a conferência procedimental prevista nos artigos 86.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio);

e) A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (CCDRLVT), a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA), emitiram pareceres favoráveis, tendo o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF) emitido parecer favorável condicionado;

f) A APA e o ICNF consideraram necessária a elaboração de documento de fundamentação da qualificação da presente alteração para efeitos da sua não sujeição a avaliação ambiental, tendo o mesmo sido elaborado;

g) Pode, desta forma, dar-se por concluído o período de acompanhamento da sétima alteração do PDML e proceder-se à abertura do período de discussão pública previsto no artigo 89.º do RJIGT.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, e no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovar a abertura de um período de discussão pública de 30 dias para a sétima alteração do Plano Diretor Municipal de Loures – alteração regulamentar, a anunciar com a antecedência mínima de 5 dias, através de aviso a publicar no *Diário da República* e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e da página eletrónica do Município.

17 de setembro de 2025. – A Presidente da Câmara, em exercício, Sónia Alexandra da Silva Paixão dos Santos Bernardo Lopes.

619582134